CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.673 de 05 de dezembro de 2013.
Autoria: Poder Executivo

"Altera a denominação da *Avenida Tiradentes,* localizada entre os bairros São Caetano, Vila Juracy, Setor Leste e Santa Luzia, neste município, para ***Avenida Osmar Soares Queiroz***".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida ***Osmar Soares Queiroz*** a atual Avenida Tiradentes, localizada entre os Bairros São Caetano, Vila Juracy, Setor Leste e Santa Luzia, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano caberá as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

EDVAN RORIZ – 1º Secretário

ZILMAR DE ALMEIDA SILVEIRA – 2º Secretário